

HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO
CNPJ Nº 45.018.911/0001-84

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2024

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 27 de junho de 2024, às 17h00, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, na cidade e Estado de São Paulo, instituição administradora do **HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 45.018.911/0001-84 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores e Cotas da 1ª Série Sênior emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jonatas Oliveira; Secretário: Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da 1ª Série Sênior, com a consequente alteração dos itens "g", "h" e "i" do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

*"g) **Prazo de duração:** 25 (vinte e cinco) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série.*

*h) **Amortizações:** do 23º (vigésimo terceiro) mês até o 25º (vigésimo quinto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.*

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

23º mês	24º mês	25º mês
1/3	1/2	1/1

*i) **Resgate:** no 25º (vigésimo quinto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série Sênior."*

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento na forma do Anexo I.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345E...

Jonatas Oliveira

Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892E69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989E8DAE49E...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

Wesley Vaz

5537B2886C38486...

DocuSigned by:

Guilherme Vitor Ingo Lourenço

E69243D67BC84F2...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Administradora

ANEXO I

5ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA OFERTA DE COTAS DA 1ª SÉRIE SÊNIOR DO HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO CNPJ Nº 45.018.911/0001-84 ("Fundo")

A Oferta das Cotas da 1ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476.
- b) **Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Até 8.000 (oito mil) Cotas.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** Até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução CVM nº 476.
- g) **Prazo de duração:** 25 (vinte e cinco) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série.
- h) **Amortização:** do 23º (vigésimo terceiro) mês até o 25º (vigésimo quinto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

23º mês	24º mês	25º mês
1/3	1/2	1/1

- i) **Resgate:** no 25º (vigésimo quinto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série Sênior.
- j) **Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 4% a.a. (quatro por cento ao ano).
- k) **Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos da Instrução CVM nº 476.
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E8B0E0D4E49E